

PUBLICADO CONFORME ART, 74 E 145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Redenção-PA, em 3 1701/2024.

> EVADOS SALTOS SILVA BORTARIA 1º406/2007

#### PORTARIA Nº 129/2024-GPM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, MANILHA, POSTE DE CONCRETO E TERRA PARA JARDIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES sob a matricula n° 000086 - Fiscal Titular; WELITON GOMES DA SILVA sob a matricula n° 000637 - Fiscal Suplente;

## DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO N°: 043/2024;

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 112/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

nº048/2023

CONTRATADA: SIQUEIRA & SOUZA DEPOSITO DE AREIA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.264.409,52 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/01/2025.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



# MUNICÍPIO DE REDENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

> MARCELO FRANCA por MARCELO FRANCA BORGES:44608861 BORGES:44608861620

Assinado de forma digital Dados: 2024.01.31 10:25:51 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal de Contrato – titular

WELITON GOMES DA SILVA

Fiscal de Contrato – suplente



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 31/01/2024, as 10h38min do seguinte documento:

PORTARIA Nº 129/2024 - GPM, DE 31/01/2024.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 043/2024, aos servidores, Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES e Sr. WELITON GOMES DA SILVA contratada: (SIQUEIRA & SOUZA DEPOSITO DE AREIA LTDA.) e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

EVA DOS SANTOS SILVA PORTARIA Nº406/2007